



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020

ANEXO II

ATENDIMENTO DO ITEM 43

RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO CAMUPREVI

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de atendimento do item acima referenciado, que o Instituto Previdenciário de Camutanga – CAMUPREVI não possui servidor estatutário a seu serviço, daí não ter contribuições a demonstrar.

Camutanga, 31 de dezembro de 2020

José Ernesto Fernandes Lima

Contador CRC 4300 -PE

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito